

Recuperação Judicial nº 5028664-91.2024.8.21.0021
Incidente nº 5037755-11.2024.8.21.0021
Vara Empresarial da Comarca de Passo Fundo – RS.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DAS RECUPERANDAS:
GRUPO ECONÔMICO BIANCHI
MAIO A JULHO DE 2025

Setembro 2025



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, elaborado em observância a decisão que deferiu o processo da Recuperação Judicial do Grupo Econômico BIANCHI.

O período sob análise neste RMA compreende os meses de maio a julho/2025.

DADOS PROCESSUAIS

Nº do Processo: 5028664-91.2024.8.21.0021

Órgão Julgador: Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS

Data da Propositura: 05/09/2024

Início da contagem do StayPeriod: 21/10/2024

Prorrogação do StayPeriod: 18/10/2025

Juiz Titular: Dr. João Marcelo Barbiero de Vargas

Incidente p/ apresentação dos RMAs: 5037755-11.2024.8.21.0021

RECUPERANDAS

Empresários Individuais

Adenir Bortoluzzi Bianchi

CNPJ:55.524.496/0001-94

Benito Francisco Bianchi

CNPJ:55.524.469/0001-11

Carlos Bortoluzzi Bianchi

CNPJ:55.524.662/0001-52

Claudio Bortoluzzi Bianchi

CNPJ:55.524.729/0001-59

Cristiane de Cassenote Oliari

CNPJ:55.525.013/0001-76

Elenise Maria Noal Bianchi

CNPJ:55.524.705/0001-08

Fabiane Maria Moro Bianchi

CNPJ:55.526.785/0001-22

Luciano Bianchi

CNPJ:55.531.817/0001-88

Capital Social:
R\$ 10.000,00 cada

Principais atividades econômicas: Cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de arroz, cultivo de feijão, cultivo de trigo, produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto, criação de bovinos para corte.

Sociedade Empresarial Limitada

Agrobianchi Transportes Ltda.

CNPJ:42.365.138/0001-34 Matriz

CNPJ:21.315.117/0002-15 Filial

Sócio/Adm: Claudio B. Bianchi

Bianchi Transportes Ltda.

CNPJ: 21.315.117/0001-34

Sócio/Adm: Luciano Bianchi

Capital Social:
R\$ 300.000,00

Capital Social:
R\$ 180.000,00

Transporte Rodoviário de Carga, Mudanças e Produtos Perigosos Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Atividades de Pós-Colheita, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador

01. HISTÓRICO PROCESSUAL	03
02. INCIDENTES E RECURSOS	04
03. SOBRE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	04
04. ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA	07
4.1 BIANCHI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAL)	07
4.2 AGROBIANCHI TRANSPORTES LTDA	08
4.3 CRISTIANE DE CASSENOTE OLIARI	09
4.4 ELENISE MARIA NOAL BIANCHI	09
4.5 FABIANE MARIA MORO BIANCHI	09
4.6 ADENIR BORTOLUZZI BIANCH	09
4.7 BENITO FRANCISCO BIANCHI	10
4.8 CARLOS BORTOLUZZI BIANCHI	10
4.9 CLAUDIO BORTOLUZZI BIANCHI	11
4.10 LUCIANO BIANCHI	12
05. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS	13

- **05 SETEMBRO/2024** - Protocolado pedido de processamento da RJ.
- **14 OUTUBRO/2024** - Protocolado a Constatação Prévia da peça inicial. Evento 41;
- **21 OUTUBRO/2024** - Deferido o processamento da Recuperação Judicial. - Evento 46; (Stay Period)
- **25 NOVEMBRO/2024** - Publicação do Edital de Convocação de Credores - art. 52, §1º E art. 7º, §1º - LEI 11.101/2005. - Evento 163;
- **19 DEZEMBRO/2024** - Apresentação do Plano de Recuperação Judicial. - Evento 238 - anexo 02;
- **04 FEVEREIRO/2025** - Publicação do Edital de Relação de Credores - art. 7º, § 2º e aviso do art. 53, § Único da Lei 11.101/2005.. - Evento 268;
- **11 FEVEREIRO/2025** - Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial. Evento 281 - anexo 02;
- **25 ABRIL/2025** - Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores - Art. 36, Lei n. 11.101/2005 - Evento 527
- **04 JUNHO/2025** - Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação (falta de quórum). Ata - Evento 605
- **18 JUNHO/2025** - Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação suspensa, com retorno para o dia 21/08/2025 . Ata - Evento 642
- **14 AGOSTO/2025** - 1º Aditivo e Consolidação ao Plano de Recuperação Judicial. Evento 784
- **21 AGOSTO/2025** - Assembleia Geral de Credores em 3ª Convocação suspensa, com retorno para o dia 16/09/2025. Ata - Evento 792
- **16 SETEMBRO/2025** - Assembleia Geral de Credores em 4ª Convocação suspensa, com retorno para o dia 20/10/2025. Ata - Evento 847
- **ATUAL** - Aguardando parecer do MP sobre a nova suspensão da AGC pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, superando aquele previsto no art. 56, § 9º, da Lei nº 11.101/2005.

02 INCIDENTES PROCESSUAIS / RECURSOS

PROCESSO	CLASSE	SITUAÇÃO
5004786-06.2025.8.21.0021/RS	Impugnação de Crédito	Baixado
5127549-24.2025.8.21.7000/TJRS	Agravo de Instrumento	Movimento
5120893-51.2025.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Movimento
5011115-34.2025.8.21.0021/RS	Habilitação de Crédito	Baixado
5008628-91.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Movimento
5005001-79.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Movimento
5005033-84.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Baixado
5004950-68.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Baixado
5004835-47.2025.8.21.0021/RS	Habilitação de Crédito	Movimento
5004830-25.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Movimento
5299476-92.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Baixado
5004844-09.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Movimento
5004840-69.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Baixado
5004834-62.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Movimento
5029389-61.2025.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Movimento
5366469-20.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Baixado
5037755-11.2024.8.21.0021/RS	Relatório Falimentar	Movimento
5328665-18.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Movimento
5301765-95.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Baixado
5160180-21.2025.8.21.700/TJRS	Agravo Instrumento	Movimento

03 SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Informa-se que, no âmbito do processo de Recuperação Judicial em curso, em 16 de setembro de 2025, foi aprovada a suspensão da Assembleia Geral de Credores (AGC) por um período adicional de 30 dias. Essa prorrogação ultrapassa o prazo inicial de 30 dias previsto no Art. 56, § 9º, da Lei nº 11.101/2005.

A Administração Judicial, no (evento 846, PARECER1), manifestou-se a favor da suspensão, que foi aprovada pela maioria dos credores presentes.

Aguarda-se o Ministério Público (MP) emitir um PARECER, conforme a decisão do (evento 830, DESPADEC1).

Informa-se que as Recuperandas protocolaram o **1º Aditivo e Consolidação ao Plano de Recuperação Judicial**, apresentado no (Evento 784). Dessa forma, apresenta-se um quadro-resumo detalhando a forma de pagamento proposta a cada classe de credores.

PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CREDITORES			
CLASSE I CREDITORES TRABALHISTAS	CLASSE II CREDITORES COM GARANTIA REAL	CLASSE III CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS	CLASSE IV CREDITORES ME/EPP
• Forma de Amortização: Os créditos serão pagos em até 1 ano, a partir da data de homologação do plano. • Deságio: Sem deságio. • Correção: Os créditos serão corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 1% ao ano, a partir da data de homologação do plano. • Carência: Os pagamentos iniciarão 60 dias após publicação da homologação do plano, em parcelas mensais.	• Forma de Amortização: Os créditos serão pagos em 15 anos, com amortizações anuais. • Deságio: Incidência de 90% sobre o valor do crédito. • Correção: Os créditos serão corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 1% ao ano, a partir da publicação da homologação do plano. • Carência: Os pagamentos anuais iniciarão após, no mínimo, 36 meses contados a partir da publicação da homologação do plano.	• Forma de Amortização: Os créditos serão pagos em 15 anos, com amortizações anuais. • Deságio: Incidência de 90% sobre o valor do crédito. • Correção: Os créditos serão corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 1% ao ano, a partir da publicação de homologação do plano. • Carência: Os pagamentos anuais iniciarão após, no mínimo, 36 meses contados da publicação de homologação do plano.	• Forma de Amortização: Os créditos serão pagos em 15 anos, com amortizações anuais. • Deságio: Incidência de 90% sobre o valor do crédito. • Correção: Os créditos serão corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 1% ao ano, a partir da data de homologação do plano. • Carência: Os pagamentos anuais iniciarão após, no mínimo, 36 meses contados da publicação de homologação do plano.

- Verbas estritamente salariais, vencidas nos 03 meses anteriores ao pedido de RJ, até o limite de 05 salários mínimos por trabalhador, se houver serão pagas em até 30 dias da homologação do Plano de Recuperação Judicial, com observância ao art. 54, 1ª da Lei 11.101/2005.

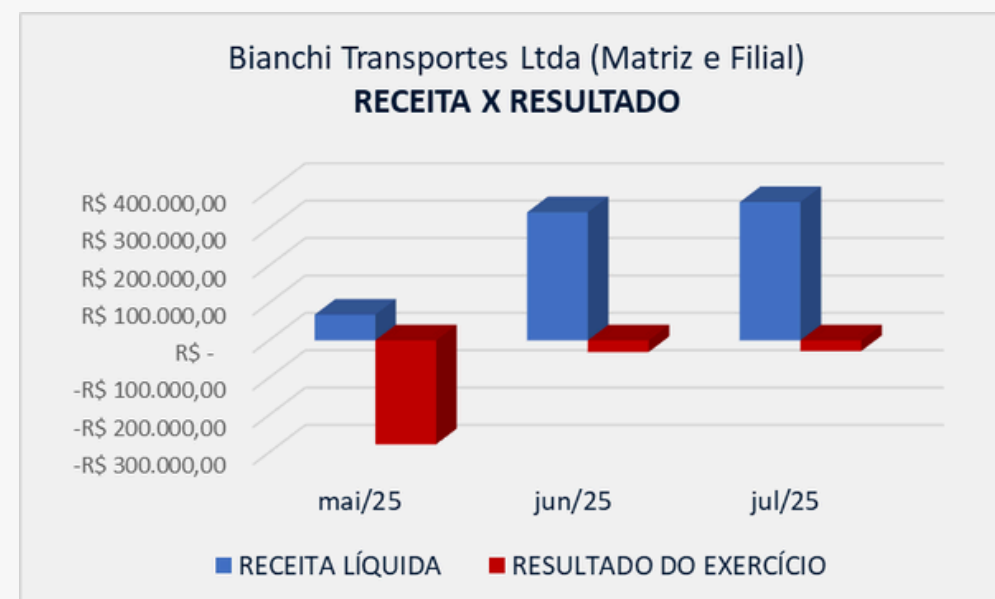
PLANO ALTERNATIVO DE PAGAMENTO	
CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS	CREDORES COLABORATIVOS FORNECEDORES
CREDORES COM GARANTIA REAL E/OU CREDORES QUIROGRAFÁRIOS • Forma de Amortização: Os créditos serão pagos em 9 anos (após o prazo de carência), com amortizações anuais. • Deságio: Incidência de 25% sobre o valor do crédito. • Carência: 12 meses contados a partir da publicação da homologação do plano. O pagamento anual será feito até o dia 10 de junho de cada ano, com ajustes dependendo de quando a carência terminar. • Encargos Financeiros: Correção pela TR mais 0,8% de juros ao mês.	CREDORES COM GARANTIA REAL E/OU CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E/OU ME/EPP • Forma de Amortização: Os créditos serão pagos em 9 anos, com amortizações anuais. • Deságio: Incidência de 25% sobre o valor do crédito. • Carência: 12 meses contados a partir da publicação da homologação do plano. O pagamento anual será feito até o dia 10 de junho de cada ano, com ajustes dependendo de quando a carência terminar. • Encargos Financeiros: Correção pela TR mais 0,5% de juros ao mês. • Aceleração de Pagamento: Pagamentos anuais de 1% sobre o valor das operações celebradas. • Adesão: Os credores devem manifestar interesse em até 5 dias a partir da publicação da homologação do plano.

A suspensão das assembleias gerais de credores decorre diretamente das tratativas em curso com as instituições financeiras. Apesar do protocolo de aditivo ao plano (evento 784), as Recuperandas comunicaram que ainda promovem ajustes finais com os credores financeiros, o que condiciona a consolidação e a subsequentemente apresentação de um novo plano de recuperação judicial nos autos.

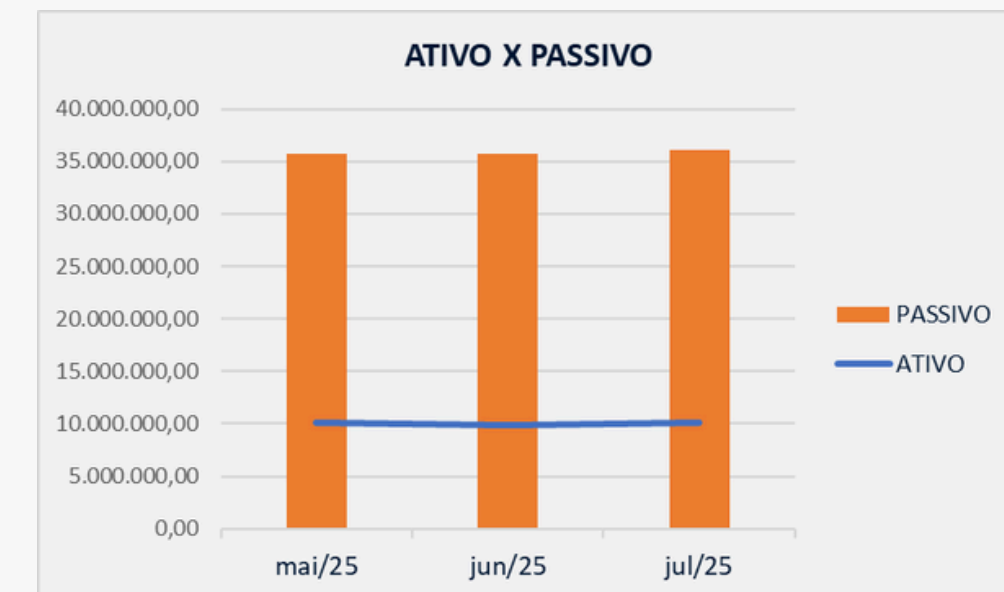
Com base nas informações financeiras e operacionais fornecidas pelas Recuperandas, e em conformidade com as atribuições da Administração Judicial, disposto no artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, passa-se a análise a seguir:

4.1 BIANCHI TRANSPORTES LTDA. (Matriz e Filial)

O desempenho financeiro consolidado da empresa, no período de maio a julho de 2025, apresentou um resultado líquido negativo de **R\$ 338.310,28**. O déficit foi ocasionado pela superação das despesas operacionais em relação à receita total do período.



Em relação aos ativos da recuperanda (matriz e filial) concentram-se no **Ativo Não Circulante**, representando 81% do Ativo Total.



Essa configuração indica que a empresa mantém a maior parte de seus recursos vinculada a bens realizáveis a longo prazo, como imobilizado (máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, utensílios) e investimentos permanentes (créditos, aplicações financeiras e consórcios).

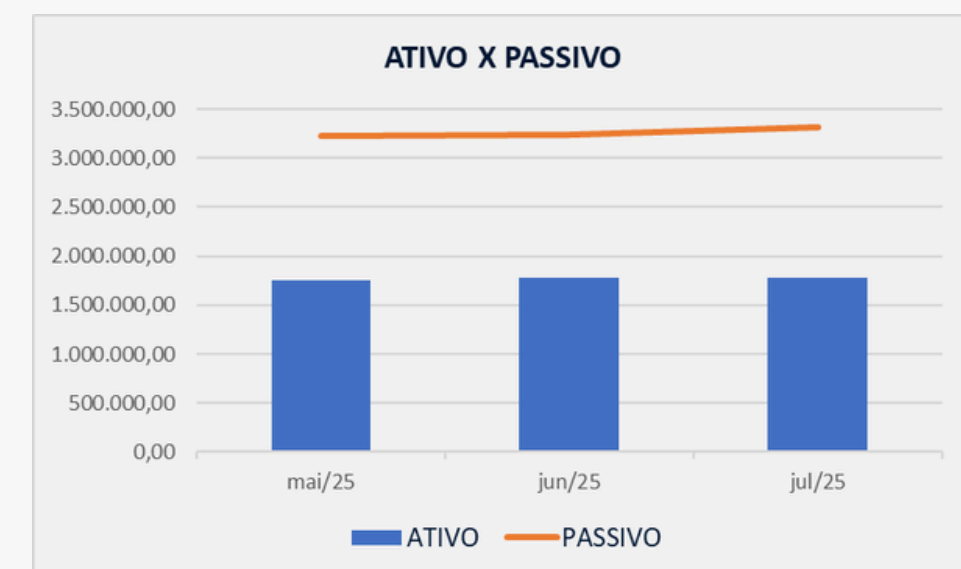
Destaca-se que o passivo da Recuperanda, concentra-se majoritariamente no **Passivo Circulante**, indicando uma predominância de obrigações de curto prazo. Desse montante, empréstimos e financiamentos em julho de 2025 constituem 75% da composição, o que sinaliza uma alta dependência de capital de terceiros para o financiamento das operações imediatas.

4.2 AGROBIANCHI TRANSPORTES LTDA.

A Recuperanda registrou um resultado mensal positivo em junho de 2025, quando a receita operacional foi suficiente para cobrir as despesas do mês. No entanto, este desempenho não foi capaz de compensar as perdas registradas nos meses de maio e julho, o que levou a um prejuízo acumulado de **R\$ 149.309,57** no trimestre.

A análise dos balanços da empresa revela uma estrutura de ativos predominantemente de realização a longo prazo, com o **ativo não circulante** representando 84% do ativo total no período de julho/2025. Dentro dessa categoria, o imobilizado detém a maior parcela, indicando que a maior parte dos recursos da Recuperanda está vinculada a bens tangíveis.

Em julho de 2025, o passivo total da empresa registrou um aumento de 4% em relação a abril de 2025. A maior parte desse passivo, 97%, é classificada como **passivo não circulante**. Essa composição indica que a estrutura de capital da empresa se baseia predominantemente em obrigações de longo prazo.



4.3 CRISTIANE DE CASSENOTE OLIARI

4.4 ELENISE MARIA NOAL BIANCHI

4.5 FABIANE MARIA MORO BIANCHI

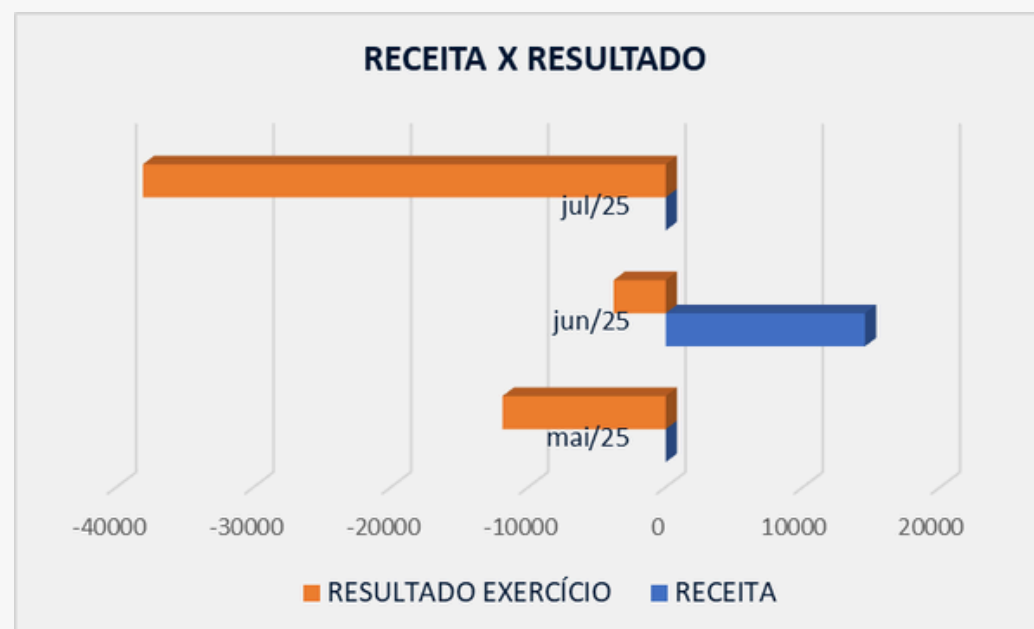
4.6 ADENIR BORTOLUZZI BIANCH

A análise dos registros financeiros evidencia que as empresas do grupo não apresentaram receitas operacionais no período compreendido entre maio e julho de 2025.

No entanto, a Recuperanda Fabiane Maria Moro Bianchi se destaca por ter reportado um prejuízo de R\$ 375.562,56, apesar da ausência de faturamento.

Ademais, uma avaliação do balancete demonstra um crescimento progressivo do passivo, com ênfase no passivo não circulante, no qual os empréstimos são o principal fator de elevação.

4.7 BENITO FRANCISCO BIANCHI



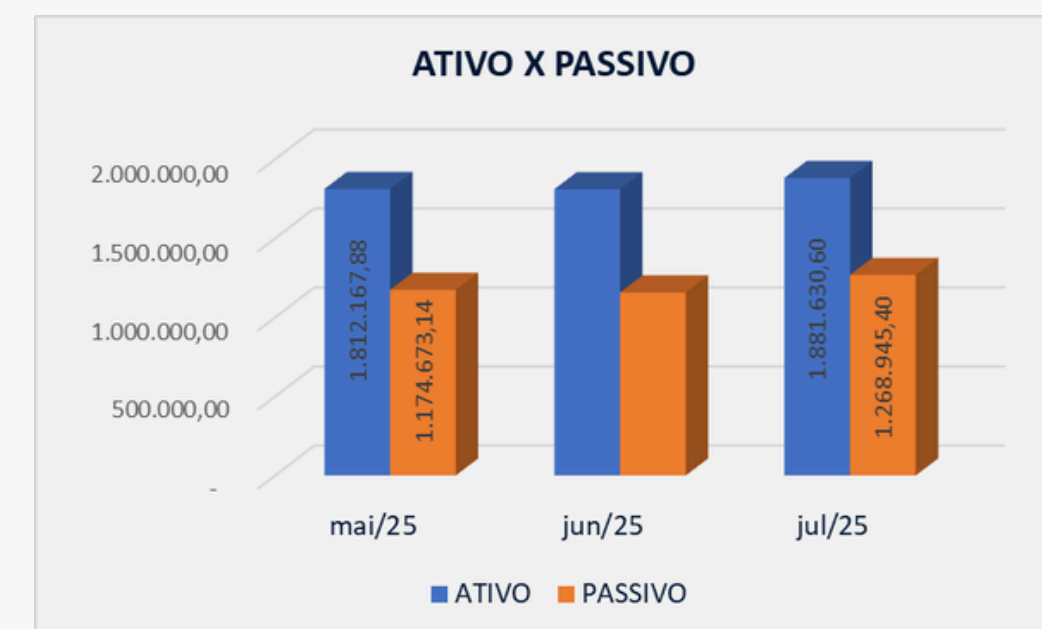
A Recuperanda Benito Francisco Bianchi registrou receita no montante de R\$ 14.516,00 somente em junho de 2025, provenientes exclusivamente da venda de aveia. Contudo, as despesas operacionais superaram as receitas do período de maio a julho, resultando em um prejuízo de **R\$ 53.754,04**.

Adicionalmente, a análise do balancete demonstra que a composição do ativo é majoritariamente de bens realizáveis a longo prazo, notadamente empréstimos concedidos a sócios e a terceiros. No passivo, o crescimento de 23,4% entre maio e julho é notável, com a predominância de obrigações de longo prazo.

4.8 CARLOS BORTOLUZZI BIANCHI

Com base nas informações fornecidas, a Recuperanda obteve receita somente em junho 2025 com a venda de arroz totalizando R\$ 244.250,00. Apesar deste faturamento, as despesas operacionais no período de maio a julho de 2025 foram superiores à receita gerada, resultando em um prejuízo consolidado de **R\$ 9.353,99** para o trimestre.

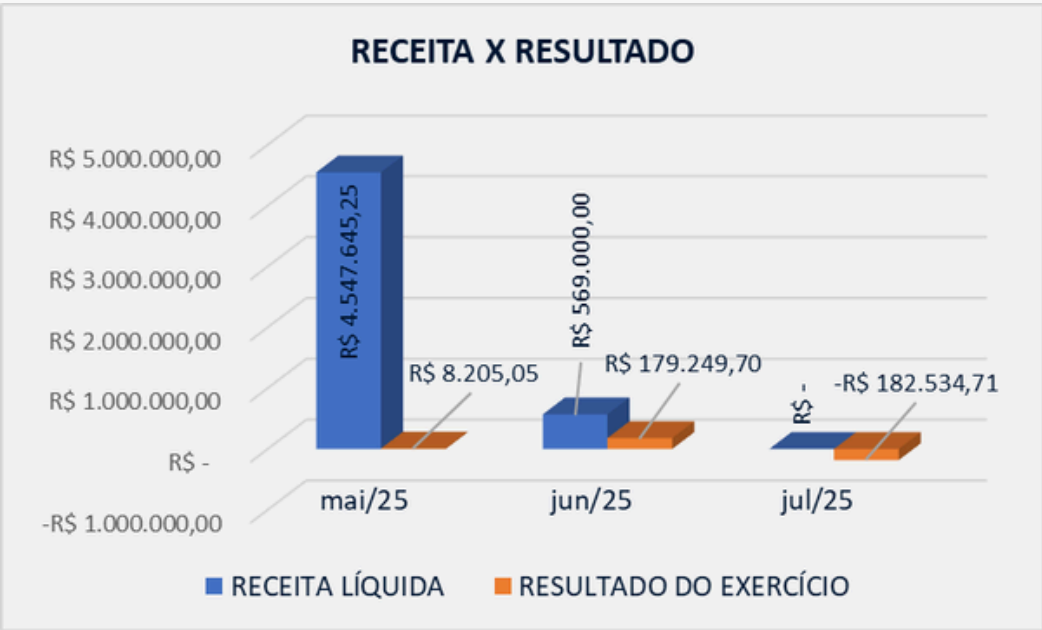
Com um ativo circulante totalizando 82% do ativo total e um passivo não circulante totalizando 76% do passivo total, essa estrutura indica que a empresa tem recursos de fácil conversão em caixa para cobrir suas obrigações de curto prazo, ao mesmo tempo em que a maior parte de sua dívida não representa uma pressão imediata sobre o fluxo de caixa, conferindo-lhe uma base financeira sólida para a continuidade de suas operações.



4.9 CLAUDIO BORTOLUZZI BIANCHI

No período consolidado de maio a julho de 2025, a Recuperanda obteve um Resultado de R\$ 4.920,04. A análise individual por mês revela que maio apresentou uma receita expressiva com a venda de arroz. Contudo, é importante destacar que os Custos Operacionais desse mês foram significativamente elevados, conforme detalhado na tabela.

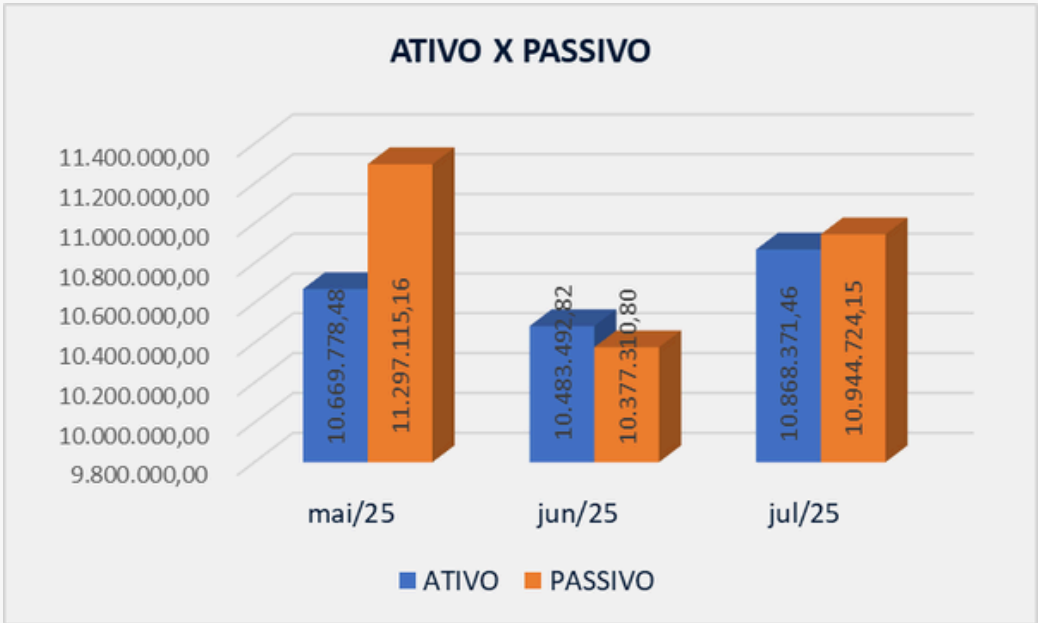
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(14.649,55)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(95.005,99)	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	(736,50)	
DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES	(3.937.888,09)	
ARRENDAMENTOS AGRÍCOLAS	(120.710,50)	
ASSESSORIA CONTÁBIL	(230,00)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.625,79)	
SECAGEM E ARMAZENAGEM	(11.352,00)	
ASSESSORIA ADVOCATÍCIA	(87.601,29)	(4.270.799,71)



Os meses subsequentes de junho e julho, que tiveram a soja como principal receita, apresentaram desempenho distinto, cuja consolidação resultou no lucro total do trimestre.

A análise patrimonial da Recuperanda evidencia que, entre maio e julho de 2025, os ativos apresentaram crescimento de 1,86%, enquanto o passivo registrou redução superior a 3%, compatível com a geração de resultado líquido positivo no período, que foi reinvestido na empresa e/ou utilizado para reduzir passivos onerosos.

Em julho de 2025, a estrutura patrimonial demonstra concentração significativa de recursos de curto prazo: 63% dos ativos totais estão alocados no Ativo Circulante, enquanto 64% do passivo compõem o Passivo Circulante.



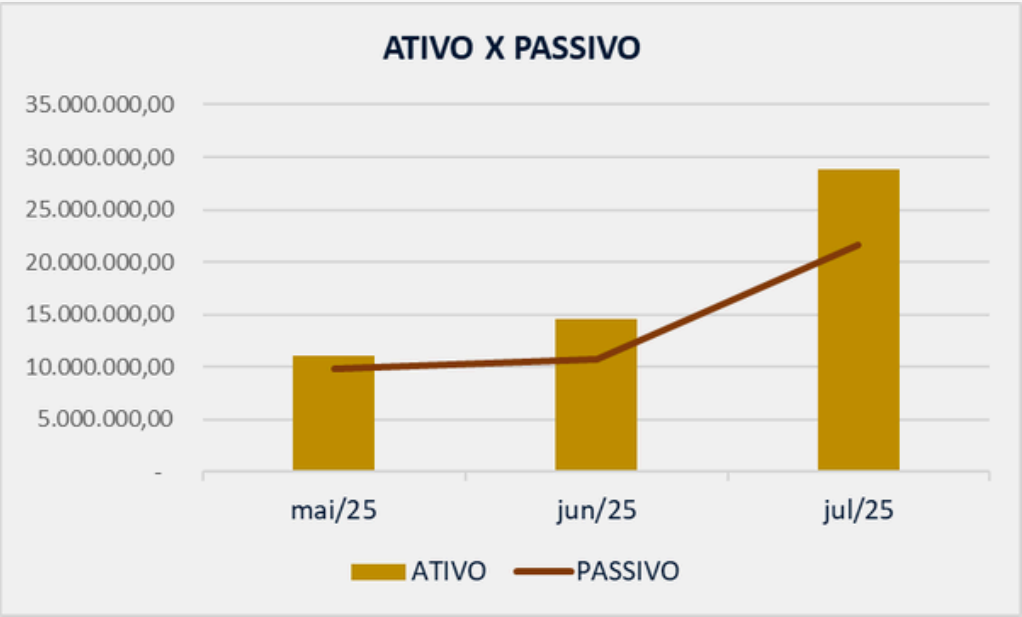
4.10 LUCIANO BIANCHI

O resultado consolidado de Luciano Bianchi, no período de maio a julho de 2025, atingiu R\$ 7.593.325,98. Essa expressiva receita se deve a comercialização da safra de verão 2024/2025, especificamente da venda de arroz, que ocorreu entre os meses de maio a julho de 2025. Conforme observa-se no gráfico:



Em relação ao balanço patrimonial, houve um aumento significativo de 162% nos ativos da Recuperanda, entre maio a julho/25, impulsionado principalmente pela entrada de recursos provenientes da comercialização da safra. Esse movimento reforça a liquidez e a saúde financeira de curto prazo da empresa.

A estrutura de passivos apresenta 71% das obrigações vinculadas ao Passivo Circulante, indicando uma gestão orientada a compromissos de curto prazo, mas que ainda mantém alinhamento com a capacidade de geração de caixa. Adicionalmente, a Recuperanda demonstra um patrimônio líquido positivo, refletindo solidez e capacidade de absorção de eventuais oscilações, com recursos próprios suficientes para sustentar suas operações e investimentos.



Com base na análise realizada, constata-se que as Recuperandas do Grupo Econômico Bianchi mantêm tratativas ativas com credores financeiros para ajustes ao plano de recuperação, o que justifica as sucessivas suspensões das Assembleias Gerais de Credores, conforme registrado no Evento 784.

No aspecto financeiro, registram-se diferentes cenários entre as empresas do grupo:

Bianchi Transportes Ltda. (Matriz e Filial):

- Apresenta concentração de 81% dos ativos no não circulante, com expressiva dependência de capital de terceiros (75% do passivo circulante compostos por empréstimos);
- Registrou resultado líquido negativo de R\$ 338.310,28 no trimestre;
- Liquidez corrente necessita de monitoramento face às obrigações de curto prazo;

Agrobianchi Transportes Ltda.:

- Mantém 84% dos ativos no não circulante, com 97% do passivo classificado como não circulante;
- Prejuízo acumulado de R\$ 149.309,57 no trimestre;
- Estrutura demonstra maior estabilidade nas obrigações de longo prazo;

Luciano Bianchi:

- Destaca-se com expressiva receita de R\$ 7.593.325,98 da comercialização da safra 2024/2025;
- Patrimônio líquido positivo e sólida capacidade de geração de caixa;
- Liquidez reforçada pelo significativo aumento de 162% nos ativos;

Claudio Bortoluzzi Bianchi:

- Obteve receitas expressivas com vendas de arroz, porém com custos operacionais elevados;
- Lucro consolidado de R\$ 4.920,04 no trimestre;
- Estrutura patrimonial com 63% dos ativos circulantes e 64% do passivo circulante;

Demais Recuperandas:

- Movimentação reduzida com predominância de ausência de receitas operacionais;
- Necessidade de acompanhamento da evolução da estrutura patrimonial;

Para finalizar, o presente relatório consolida de forma sintética as atividades desenvolvidas pelas Recuperandas durante os meses de maio a julho/2025. Salienta-se que as informações a seguir foram fornecidas pelas Recuperandas e os documentos contábeis que deram origem a este informativo encontram-se disponíveis junto ao setor de contabilidade das mesmas.

Ressalta-se que este trabalho não constitui uma auditoria ou avaliação crítica dos registros contábeis, limitando-se somente à análise dos dados conforme disponibilizados.

O presente relatório também está disponível no site www.recuperacaojudicial.net.br.

DIANTE DO EXPOSTO, esta Administração Judicial, requer o recebimento do presente **relatório de atividades** referente aos meses de **maio a julho/2025**, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, dando ciência aos interessados;

Passo Fundo/RS, 19 de setembro de 2025.

ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S.

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388

Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

Renata Salla
CRC/RS
101978/O

ANDREATTA & GIONGO

CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S

RECUPERAÇÃO JUDICIAL & FALÊNCIAS

ENDEREÇOS:

SANTO ÂNGELO:

Avenida Venâncio Ayres, 1720, Centro, Santo Ângelo, RS
CEP 98803-000

LAJEADO:

Avenida Benjamin Constant, 1194, sala 807, Centro, Lajeado, RS
CEP 95900-104

PORTO ALEGRE:

Rua Félix da Cunha, 737 - Conj. 313
Moinhos de Vento, POA/RS - CEP 90570-001

Email: atendimento@recuperacaojudicial.net.br

TELEFONES:

(55) 3312.9391

(51) 3714.1310

